

Id:01AB304844977207



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaçuá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85



**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2024 –
Chamada Pública nº 01/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREGADOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, ATÉ DEZEMBRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 001/2024. DOTAÇÃO: 04.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0188.2021 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 138.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 552 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCO 139.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0188.2017 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 104.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gilbués e: 12.02.24 – JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA – VALOR VENCEDOR ANUAL R\$ 12.050,40, LIMITE MÁXIMO DE FORNECIMENTO POR DAP R\$ 40,000,00; Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 12/02/2024 – Justificativa: Lei Federal nº 8.666/93 – Gilbués-PI, 27 de fevereiro de 2024- Ana Cleide Tavares dos Reis Silva – Secretária de Educação – SEMEC. Amilton Lustosa Figueredo Filho – Prefeito Municipal, Patricia Dias de Almeida – Presidente da CPL

Id:0E28A1838E71783A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
CNPJ nº 06.554.745/0001-89

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024**

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE BARRO DURO - PI, por meio do seu Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados através de portaria, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de locação de impressora multifuncional para atender a necessidade do Município.

O início do recebimento das propostas se dará no dia 01/03/2024 e se encerrará no dia 05/03/2024.

Data da sessão: 06.03.2024 às 08:00h

Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 06.03.2024 às 08:00 h até 06.03.2024 às 14:00 h.

Link: www.novobmnet.com.br

Orçamento: R\$ 37.440,00

As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Barro Duro/PI e através do e-mail: barrodurocpl@gmail.com.

Fone: (86) 3284-1216

Barro Duro (PI), 28 de fevereiro de 2024.

Adriano Pereira da Silva

Agente de contratação/PMBD/PI.

Id:0471BB38FFAB7861



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 003/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ELABORAR E ORIENTAR NA CONFECCÃO DOS BALANCETES MENSIS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI E A EMPRESA JOAO A T VIANA - ME (PLANACONT), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.579/0001-06, sito à Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Currulinhos - Estado do Piauí, representado neste ato pela Prefeito Municipal, a Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG N.º 2.883.337 - SSP-PI, CPF N.º 042.613.753-11, residente e domiciliado na cidade de Currulinhos.

CONTRATADA: JOAO A T VIANA - ME (PLANACONT), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.347.622/0001-19, com sede na Rua Zeferino Vieira, nº 544, Sala 03, Bairro Vermelha, CEP: 64.019-020, Teresina-PI, representada neste ato pelo Sr. João Antônio Trindade Viana, inscrito no CPF nº 643.724.213-20.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ELABORAR E ORIENTAR NA CONFECCÃO DOS BALANCETES MENSIS NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E DAS RESOLUÇÕES DO TCE-PI, conforme a Inexigibilidade 003/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA do respectivo contrato, passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de 12/01/2024 e findar-se na data de 12/01/2025”.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA NONA - DO VALOR do respectivo contrato, passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NOVA - DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 17.923,84 (dezesete mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) conforme os preços unitários constante da proposta de preços”.

CLÁUSULA TERCEIRA

Com o propósito de celebrar o presente termo aditivo, a comissão permanente de licitação solicitou da Empresa JOAO A T VIANA - ME (PLANACONT), CNPJ nº 19.347.622/0001-19 a apresentação de documentos que comprovassem a habilitação profissional. A solicitação foi prontamente atendida, e os documentos que comprovam a capacidade técnica estão anexados neste processo.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

CURRALINHOS (PI), 12 de janeiro 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CONTRATANTE

JOAO A T VIANA - ME (PLANACONT)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____ CPF _____

2º) _____ CPF _____